



Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

24 05 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 24 de maio de 2017 às 17 30 horas para tratar dos seguintes assuntos

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores 26/04/2017 e 05/05/2017,
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 19/04/2017,
- c) Análise das contas do mês de abril de 2017,
- d) Relatório de investimentos 04/2017

Sob a Presidência da Conselheira Vânia Aparecida Lopes foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vânia Aparecida Lopes Presente à reunião o Diretor Superintendente, Edson Andrella

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores 26/04/2017 e 05/05/2017 – As atas foram lidas, retificadas e aprovadas por unanimidade
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos 19/04/2017 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central
- c) Análise das contas do mês de abril de 2017 As contas foram aprovadas por unanimidade Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC, até a competência 04/2017 A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses O IMES Catanduva encontra-se em débito no montante de R\$ 1.468 811,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos) A certidão foi anexada à ata
- d) Relatório de Investimentos 04/2017 O Diretor Superintendente do IPMC explanou sobre os investimentos da Carteira do IPMC elaborado pela Crédito & Mercado, a seguir:

Em abril de 2017



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Patrimônio de R\$ 195 281 702,46

No mês

Retorno + de 0,16%

Meta de 0,56%

No ano

Retorno + de 5,36%

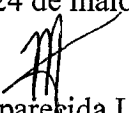
Meta de 2,99%

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado

O Diretor Superintendente informou que o ofício referentes a CIPA e Seção de Segurança e Medicina do Trabalho foi enviado, conforme solicitação dos membros do Conselho Fiscal

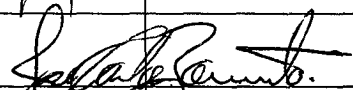
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho, Vânia Aparecida Lopes deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo

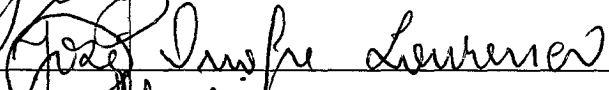
Catanduva, 24 de maio de 2017


Vânia Aparecida Lopes
Presidente


Renato Aparecido Biagi
Secretário

Jair Lopes 

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Paula Fernanda Stuchi 

Vanderlei Faroni 



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de abril de 2017 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 24 de maio de 2017

Vânia Aparecida Lopes
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24 09 1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 04/2017

O Ilmes, Catanduva encontra-se em debito, conforme discriminado abaixo

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69 074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66 361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64 996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65 130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13º	R\$ 64 508,15	15/01/2016
Contribuição patronal - 33%	R\$ 62 315,34	15/02/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 55 068,25	15/03/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 552,79	15/03/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 60 249,72	15/04/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 892,10	15/04/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 61 348,05	15/07/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 3 957,94	15/07/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 62 636,15	15/08/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 041,05	15/08/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 67 359,96	15/09/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 345,81	15/09/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 70 029,73	15/10/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 518,05	15/10/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 64 249,70	15/11/2016
Contribuição patronal - 2%	R\$ 4 145,15	15/11/2016
Contribuição patronal - 31%	R\$ 62 871,23	15/12/2016

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição patronal – 2%		R\$ 4 056,21	15/12/2016
Contribuição patronal – 7%		R\$ 14 196,73	15/12/2016
Contribuição patronal – 31%		R\$ 62 142,35	15/01/2017
Contribuição patronal – 2%		R\$ 4 009,19	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%		R\$ 14 032,15	15/01/2017
Contribuição patronal – 31% - 13°		R\$60 060,02	15/01/2017
Contribuição patronal – 2% - 13°		R\$3 874,84	15/01/2017
Contribuição patronal – 7%		R\$ 13 561,94	15/01/2017
Contribuição patronal – 33%		R\$ 65 611,48	15/02/2017
Contribuição patronal – 2%		R\$ 3 976,45	15/02/2017
Contribuição patronal – 7%		R\$ 13 781,51	15/03/2017
Contribuição patronal – 2%		R\$ 3 937,58	15/03/2017
Contribuição patronal – 33%		R\$ 64 969,97	15/03/2017
Contribuição patronal – 7%		R\$ 14 097,73	15/04/2017
Contribuição patronal – 2%		R\$ 4 028,59	15/04/2017
Contribuição patronal – 33%		R\$ 66 460,71	15/04/2017
Total		R\$ 1 468 811,99	

OBS Valores originais Acrescentar correção monetária, juros e multa

Catanduva, 19 de maio de 2017

Edson Andrella
Edson Andrella
Diretor Superintendente